



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2025

Contratação de Oficineiro para atuar com o grupo de mulheres, adolescentes e crianças na área de artesanato, sendo orientador no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos e de cidadania.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Centro, São Vicente do Sul/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ANTONIA JUSSARA SILVA DE CASTRO**, estabelecida na Rua Brasil, nº 1043, Bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, inscrita no CPF nº **007.134.190-08**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº 265/2025, Processo Licitatório nº 206/2025 e Pregão Eletrônico nº 90.034/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 314/2025 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se a prestação dos serviços de oficineiro na área de artesanato, destinados aos grupos de mulheres, adolescentes e crianças atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação e Parecer Jurídico PROCJUR nº 145/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 314/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **12 de agosto de 2026** e término em **11 de agosto de 2027**.

A prorrogação observa a Cláusula Terceira do contrato original, que prevê vigência de 12 meses, admitindo prorrogações por iguais períodos, bem como a natureza continuada dos serviços socioeducativos reconhecida no Parecer PROCJUR nº 145/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora efetivamente trabalhada**, para o quantitativo estimado de **720 (setecentas e vinte) horas** durante o período prorrogado, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

Parágrafo único. Os pagamentos permanecerão condicionados às horas efetivamente trabalhadas, devidamente comprovadas e atestadas pela fiscalização contratual, observadas as condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período prorrogado, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação original, cabendo à Administração verificar sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como realizar as consultas aos cadastros de empresas inidôneas, suspensas ou punidas, antes da formalização da prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na **Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 314/2025**, nos arts. 91, § 4º, 106 e 107 da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na natureza contínua dos serviços socioeducativos contratados, na demonstração da permanência do interesse público, da disponibilidade orçamentária e da vantajosidade da manutenção da contratação, bem como no **Parecer Jurídico PROCJUR nº 145/2026**, que opinou pelo deferimento da renovação contratual, condicionado ao cumprimento das demais exigências legais.





CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 314/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 28 de julho de 2026.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIA JUSSARA SILVA DE CASTRO
CPF nº 007.134.190-08
CONTRATADA

Este Contrato foi examinado e aprovado em 28/07/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

RODRIGO MOTTA DE MORAES
Procurador do Município

